



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

“PORTARIA Nº 13.467”

CONCEDE aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, a partir de 14 de agosto de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

O SR. MOACIR OLIVATTI, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria do Servidor Municipal **ELIAS SANTORO**.

TENDO EM VISTA, o que lhe foi requerido através do protocolo sob nº 4.144 de 14 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

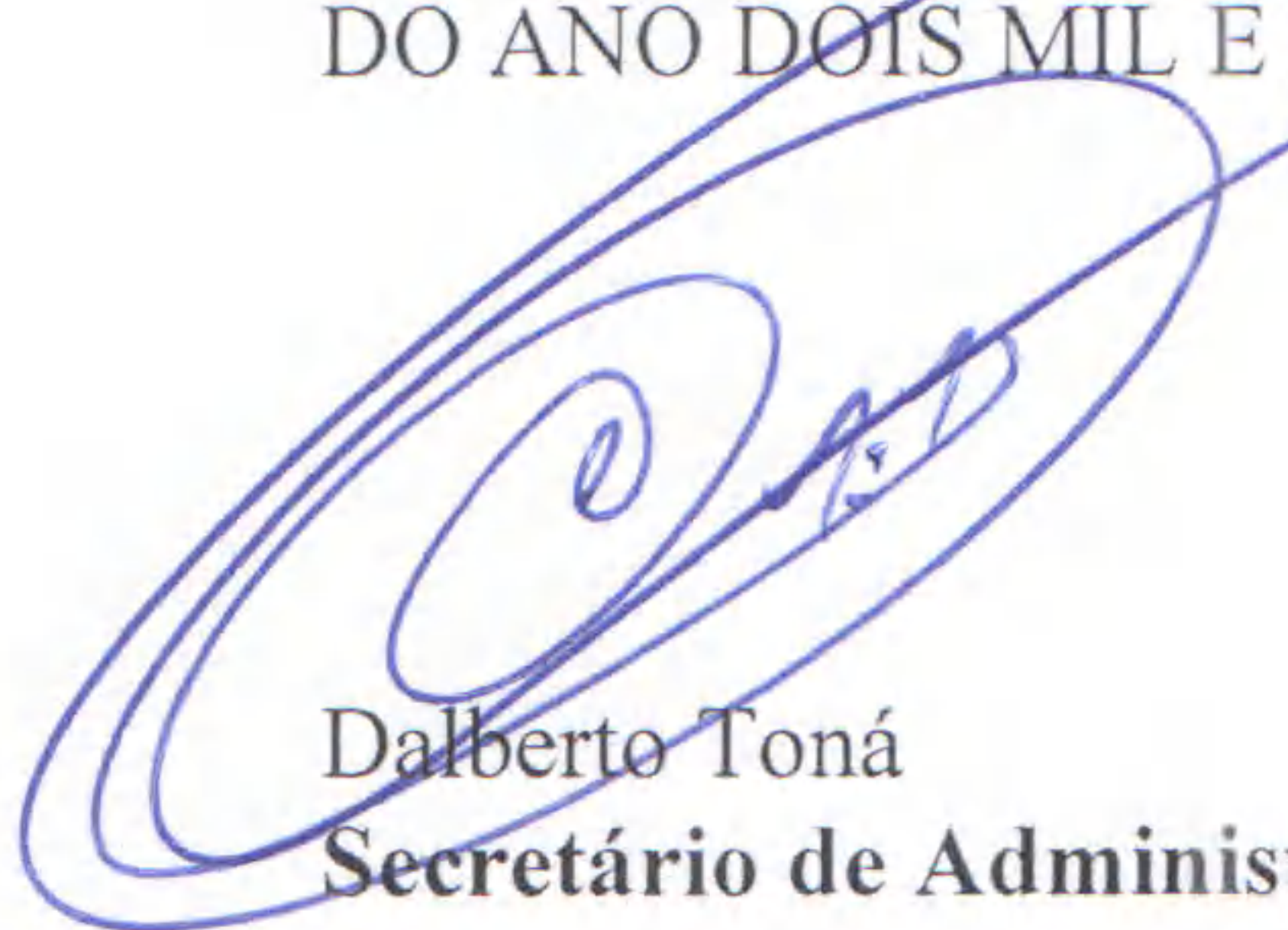
Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ELIAS SANTORO**, brasileiro, servidor público municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, Tabela Anexo V, Nível 17, RG nº 3.375.585-6, e inscrito no CPF/MF sob nº 388.215.329-68, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos mensais e integrais, com fundamento no Art. 3º da EC 47/05 – Fórmula 85/95, contando com o tempo líquido de serviço de 14.193 (quatorze mil, cento e noventa e três) dias, ou seja 38 (trinta e oito) anos, 10 (dez) meses e 23 (vinte e três) dias, com paridade.

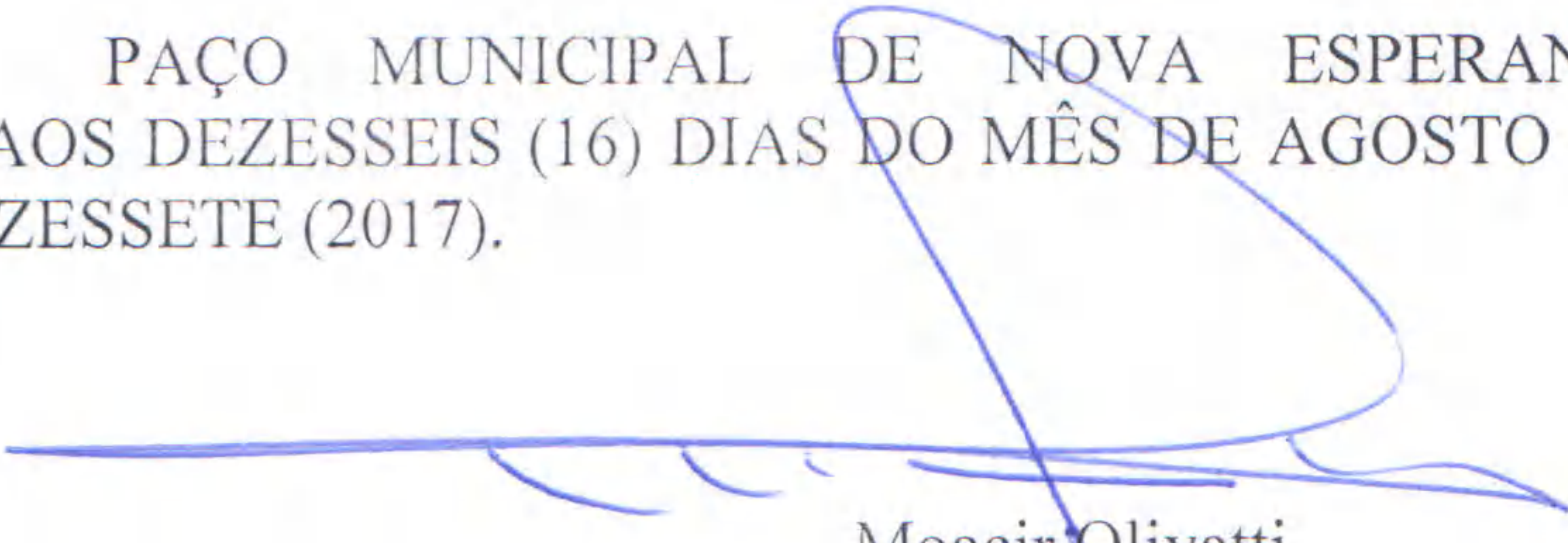
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.835,23 (Hum mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,
ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS (16) DIAS DO MÊS DE AGOSTO (08),
DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal